

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS  
MURICI

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2015

Processo Nº 23041.015498/2015-19

Interessado: Tigre Vigilância Patrimonial de Alagoas Ltda.

Ass.: Solicitação de Repactuação Salarial com base na Convenção Coletiva da Categoria ano 2016.

1. Considerando pedido de repactuação formulado pela contratada (fls. 170 a 213);
2. Considerando a convenção coletiva de trabalho (fls. 193 a 209);
3. Considerando que a cláusula sétima do contrato 01/2015 – o Campus Murici admite a repactuação dos preços;
4. Considerando que anuidade foi respeitada;
5. Considerando a análise realizada pela Comissão responsável pelo reequilíbrio Econômico Financeiro/ Recomposição/ Revisão, Reajuste e Repactuação dos Contratos Administrativos (fls. 215 a 221);
6. Considerando que deve haver a integral recomposição do equilíbrio econômico financeiro nos contratos administrativos;
7. Considerando a concordância por parte da contratada (fls. 225) e as certidões atualizadas e necessárias à modificação de contrato (fls. 226 a 232);
8. Considerando a proporcionalidade do contrato e o valor para pagamento proporcional à vigência do mesmo, conforme despacho da Comissão de Reequilíbrio Econômico/Financeiro/Recomposição/Revisão, Reajuste e Repactuação de Contratos Administrativos (fls. 218 a 221);
9. E considerando o artigo 5º do Decreto nº 2.271, de 1997, e com os dispositivos aplicáveis da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008, e alterações introduzidas pela IN nº 03/2009 da SLTI/MPOG, este distinto Instituto Federal resolve registrar simples apostila, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Repactuação dos preços do contrato com fundamento na Convenção Coletiva da Categoria ano 2016, cuja data base é de janeiro de 2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO**

O valor mensal do contrato, depois de repactuado, é de **R\$ 42.580,99** (quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta reais e noventa e nove centavos).

**Subcláusula primeira** - A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal ora vigente do contrato, de **R\$ 38.430,00** (trinta e oito mil, quatrocentos e trinta reais), com o aumento de **R\$ 4.150,99** (quatro mil e cento e cinquenta reais e noventa e nove centavos).



INSTITUTO FEDERAL  
ALAGOAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS  
MURICI

**Subcláusula segunda** - Os efeitos financeiros decorrentes desta Repactuação vigoram a partir de **01/01/2016**, quando os serviços estavam sendo prestados por continuidade contratual e até a data de **30 de novembro de 2016**, vigência do atual contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor final do contrato, com o presente reajuste, é de **R\$ 42.580,99 (quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta reais e noventa e nove centavos)**, alterando o valor anual do contrato de **R\$ 416.160,00** (quatrocentos e dezesseis mil, cento e sessenta reais) para **R\$ 510.971,88** (quinhentos e dez mil, novecentos e setenta e um mil e oitenta e oito centavos), valor proporcional à vigência do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato que o originou, passando a integrar o presente Termo, independente de sua transcrição.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Murici - AL, 07 de abril de 2016.

Jocília de Oliveira Rodrigues  
Diretora Geral  
IFAL - Campus Murici